



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 10/2018/PNA/REI/IFTO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA A
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO
- DOCENTE -**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, matrícula Siape n° _____, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da área de _____ lotado(a) na Coordenação _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus _____, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o () Curso de Pós-Graduação ou () Estágio, em nível de _____, na área de Concentração em _____, no (a) _____, localizada na cidade de _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ e, tendo sido autorizado pelo Reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (dos § 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90).
2. Permanecer, durante o prazo referido acima, a prestar serviços no Campus de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso ou Estágio.

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo, conforme o § 3º art. 15 da Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das despesas havidas com o meu Curso (ou Estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do Curso (ou Estágio) incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;
- b) Na hipótese de retorno do Curso (ou Estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;
- c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 91.800/85;
- d) Farei jus às férias relativas ao exercício em que retornar às atividades.
- e) Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no Curso (ou Estágio), e atender as normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, no direito desta Instituição do suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação.
- f) Deverei retornar imediatamente ao *Campus* de origem caso o término do Curso (ou Estágio) ocorra antes do período previsto de meu afastamento.
- g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso (ou Estágio) a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas Campus de minha lotação, imediatamente após o término.

Porto Nacional, _____ de _____ de 20__.

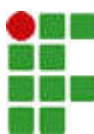
Assinatura do requerente



Documento assinado eletronicamente por **Lilissanne Marcelly de Sousa, Diretora-geral**, em 07/02/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274268** e o código CRC **4E43835E**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.023126/2017-11

SEI nº 0274268